



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
URBANA - SETTRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida JK, nº 1.455, 2º Andar, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SETTRANS-GAB Nº 0930/2025

Divinópolis, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
Matheus Tavares
Secretário Municipal de Governo
Avenida Paraná, 2.601, sala 509, São José
35.501-170 – Divinópolis/MG

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 2320/2025
Data: 28/07/2025 - Horário: 13:36
Administrativo - OFEXT 42/2025

**Assunto: Resposta ao Ofício CM – 076/2025 - Comissões
Permanentes/Procuradoria/Consultoria Legislativa - Vereador Anderson da Academia.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, **propor a emenda ao Projeto de Lei CM nº 83/2025**, de autoria do Vereador Walmir Ribeiro, que **autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para instalação de câmeras de segurança em praças públicas e esportivas do Município**.

Após análise técnica da proposição, entendemos que a iniciativa é louvável e converge com os objetivos estratégicos do Município em matéria de segurança pública, preservação do patrimônio urbano e uso da tecnologia em prol da coletividade. No entanto, para garantir maior segurança jurídica, isonomia entre os interessados e efetividade na implantação do sistema, sugerimos **aperfeiçoamentos estruturais ao texto original**, os quais seguem abaixo detalhados:

1. Previsão de Chamamento Público

Sugerimos que a celebração das parcerias ocorra **por meio de chamamento público**, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, resguardando os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência. Essa medida evita favorecimentos indevidos e estimula a livre concorrência entre empresas qualificadas.

2. Requisitos Técnicos Mínimos

A redação deve prever, de forma objetiva, que os equipamentos instalados atendam a padrões mínimos de qualidade, como resolução Full HD, visão noturna e armazenamento seguro de imagens por pelo menos 15 dias, garantindo assim a utilidade prática do sistema.

3. Regras Claras sobre Acesso às Imagens

O texto deve explicitar que **somente autoridades legalmente competentes** terão acesso às imagens, mediante solicitação formal, resguardando o direito à privacidade dos cidadãos e a segurança dos dados captados.

4. Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

É imprescindível reforçar a **obrigação legal das empresas contratadas quanto ao tratamento das imagens**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, incluindo a nomeação de controlador e operador de dados e a adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança.

5. Limitação e Regulamentação da Publicidade

Propõe-se que a **exploração de publicidade vinculada às câmeras** ocorra de forma controlada, com tamanhos e formatos padronizados, conteúdo compatível com o interesse público, e veiculação conjunta de mensagens institucionais.

6. Previsão de Fiscalização e Penalidades

O texto deve estabelecer que a fiscalização será de responsabilidade da SETTRANS e que as empresas estarão sujeitas a sanções administrativas em caso de descumprimento contratual ou legal.

Esses ajustes poderão ser formalizados por meio de **emenda substitutiva** ou **inserção de novos dispositivos**, conforme deliberação dessa Colenda Casa Legislativa. A minuta com a redação consolidada, incorporando as sugestões, poderá ser disponibilizada, caso necessário, para auxiliar na tramitação da matéria.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, firmamo-nos.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Divinópolis - MG



PROTOCOLO GERAL 2320/2025
Data: 28/07/2025 - Horário: 13:36
Administrativo - OFEXT 42/2025

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Assinantes✓ **Lucas Lopes Estevam**

Assinou em 25/07/2025 às 08:09:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.824.396-**

Eu, Lucas Lopes Estevam, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Câmara Municipal de Divinópolis - MG

PROTOCOLO GERAL 2320/2025
Data: 28/07/2025 - Horário: 13:36
Administrativo - OFEXT 42/2025

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6GZ 4JM YYP 2PQ